

A (IM) POSSIBILIDADE DE CENSURA PRÉVIA DO DISCURSO DE ÓDIO

Marcela Albuquerque da Cunha ²⁰

Juliana Cabral ²¹

RESUMO

A propagação dos chamados Discursos de Ódio, como são denominados os pronunciamentos que põem em risco direitos fundamentais, originou intenso debate a respeito de uma atuação mais ativa da Administração Pública frente aos meios de expressão lesivos, baseada na censura prévia. No entanto, a intervenção estatal pretendida não se coaduna com a base ideológica da Constituição de 1988, que veda qualquer tipo de censura, em especial a prévia. Logo, tem-se que a repressão do discurso de ódio representa verdadeiro retrocesso social, vez que, novamente, confere ao Governo o poder de escolha entre o que deve, ou não, ser visto, ouvido e lido por seus cidadãos. Exatamente por isso que se sustenta que o papel do Estado Democrático de Direito, diante de discursos intolerantes, não é o de repreender, mas sim de responsabilizar autores. Nesse sentido, diversos institutos consagrados pelo direito civil se prestam a tal função. É o caso, por exemplo, do pagamento de indenização por danos morais, individuais ou coletivos, àqueles lesados por determinadas obras. Também é o caso da vedação ao anonimato e da classificação indicativa. Tal postura, mais indenizatória que repressiva, é igualmente adotada por outros países, como EUA, Alemanha e Canadá. Em todos estes, prepondera a técnica de Ponderação de Bens, que passou a ganhar corpo, recentemente, no ordenamento brasileiro. Uma opção promissora que observa, no caso concreto, qual bem de maior relevância para a sociedade deve prevalecer: a liberdade de expressão ou os demais direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Pedro. Liberdade de expressão, liberdade de imprensa e acesso à informação: nuances e colisões. In: COSTA, Cristina (org.). Seminários Sobre Censura: Núcleo de Pesqui-

20 Aluna do Curso de Direito – Faculdade Dom Bosco.

21 Orientadora e professora Me. do Curso de Direito – Faculdade Dom Bosco.

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS - JORNADA CIENTÍFICA E CULTURAL

sa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012.

AUTOESTIMA. Saia Justa. São Paulo: GNT, 02 nov. 2016. Programa de Televisão.

BARCELLOS, Ana Paula de. Alguns parâmetros normativos para a ponderação constitucional. In: BARROSO, Luís Roberto (org.). *A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo. Os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BARATA, clara. França quer julgar como crime comum a expressão de opiniões racistas. Público. PT. Política. Disponível em: <<https://www.publico.pt/mundo/noticia/governo-frances-quer-julgar-como-crime-comum-a-expressao-de-opinioes-racistas-1692760>>. Acesso em: 01 nov. 2016.

BOBBIO, Norberto. *Era dos direitos*. Tradutor Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1909.

BONAVIDES, Paulo. A constituinte de 1987-1988 e a restauração do estado de direito. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz et.al. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 abr. 2016.

BRASIL. 33ª Vara Criminal do Estado do Rio de Janeiro. Sentença em Ação Cautelar 0030603-92.2016.8.19.0001. Juiz: Alberto Salomão Júnior. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/livro-hitler-rj.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

BRASIL. 9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Sentença em Ação Cautelar 5059824-31.2016.8.13.0024. Juíza: Moema Miranda Gonçalves. Disponível em: <<http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/DetalleProcessoConsultaPublica/documentoSemLoginHTML.seam?ca=2eca7c43a43a972020539e2653f2857fe3e3e153b69f834262c359c6c8fc380f84eadab5601ab55d41972ea45af156fd04a25c72ef54dc0b>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

BRITTOS, Valério Cruz. Pensar a regulamentação da mídia é fundamental. In: COSTA, Cristina (org.). *Seminários Sobre Censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP)*. São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012.

CALDAS, Igor Lúcio Dantas Araújo. A ponderação de princípios e a supremacia do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10617>. Acesso em: 02 mai. 2014.

CONSULTOR JURÍDICO. Memórias do nazismo. Justiça do Rio proíbe livrarias de venderem livro *Minha Luta*, de Adolf Hitler. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-fev-03/justica-rio-proibe-livrarias-vender-livro-adolf-hitler>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

COSTA, Fernando Nogueira da. Fundamentos e Limites do Princípio do “Laissez-Faire” ou da Não-Interferência Governamental. Disponível em: <<https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2013/11/13/fundamentos-e-limites-do-principio-do-laissez-faire-ou-da-nao-interferencia-governamental/>>. Acesso em: 02 mai. 2016.

DUQUE, Marcelo Schenk. *Curso de direitos fundamentais: teoria e prática*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Tradução e notas Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS - JORNADA CIENTÍFICA E CULTURAL

ENTRETENIMENTO. CQC. O povo quer saber. São Paulo: Rede Bandeirantes, 28 mar. 2011. Programa de Televisão.

ESMAELMORAIS.COM.BR. Deputados da “bancada do camburão” querem instituir a mordaca nos professores do paraná. Disponível em: <<http://www.esmaelmorais.com.br/2015/10/deputados-da-bancada-do-camburao-querem-instituir-a-mordaca-nos-professores-do-parana/>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

FICO, Carlos. Censura, ditadura e “utopia autoritária”. In: COSTA, Cristina (org.). Seminários Sobre Censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: Volume 3: responsabilidade civil. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

_____. Novo curso de direito civil: Volume 3: responsabilidade civil. 13. ed. rev., atual. E ampl ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GASPARI, Elio. A ditadura envergonhada. 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

GLUCKSMANN, André. O Discurso do Ódio. Tradução Edgard de Assis Carvalho, Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Difel, 2007.

GOMES, Mayra Rodrigues. Algumas considerações sobre a classificação indicativa. In: COSTA, Cristina (org.). Seminários Sobre Censura: Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC/ECA/USP). São Paulo: Balão Editorial/Fapesp, 2012.

GONÇALVES, Nicole P.S. Mäder. Liberdade de expressão e Estado Democrático de Direito. In: CLÈVE, Clèmerson Merlin (coord.). Direito constitucional brasileiro: volume I. Teoria da constituição e direitos fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

GÖTTEMS, Claudinei J.; BORGES, Rodrigo Lanzi de Moraes. Os direitos fundamentais e sua efetividade na história constitucional brasileira. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?artigo_id=6972&n_link=revista_artigos_leitura>. Acesso em: 16 abr. 2016.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

MARMELSTEIN, George. Curso de direitos fundamentais. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 128-138.

MARTINS FILHO, Ives Granda da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do. Tratado de direito constitucional. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 10 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MORAIS, Esmael. Deputados da “bancada do camburão” querem instituir a mordaca nos professores do Paraná. Disponível em: <<http://www.esmaelmorais.com.br/2015/10/deputados-da-bancada-do-camburao-querem-instituir-a-mordaca-nos-professores-do-parana/>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

NAPOLITANO, Marcos. 1964: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2016.

NOVA / SB. Dossiê Intolerâncias Visíveis e Invisíveis no Mundo Digital. Disponível em: <https://animaeducacao-my.sharepoint.com/personal/luiz_h_campos_una_br/Documents/Anejos%20de%20email%20dossie_intolerancia%20-%20pesquisa%20nova-sb.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2016.

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS - JORNADA CIENTÍFICA E CULTURAL

OMMATI, José Emílio Medauar. *Liberdade de Expressão e Discurso de Ódio na Constituição de 1988*. 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>. Acesso em: 05 mai. 2016.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. *Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância*. Disponível em: <<http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/multilaterais/convencao-interamericana-contra-toda-forma-de-discriminacao-e-intolerancia/>>. Acesso em: 10 out. 2016

PARANÁ. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei nº 748/2015. Disponível em:<http://www.esmaelmorais.com.br/wpcontent/uploads/2015/10/Proj_748_Dep_Gilson_de_Souza_e_Outros.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.

PASKIN NETO, Max. *O direito de ser rude: liberdade de expressão e imprensa*. Curitiba: Bonijuris, 2015.

REVISTA VEJA.COM. Mundo. Lista: dez filmes que irritaram governos estrangeiros. Disponível em:<<http://veja.abril.com.br/mundo/lista-dez-filmes-que-irritaram-governos-estrangeiros/#respond>>. Acesso em: 29 abr. 2016.

ROSENVALD, Nelson. *As funções da responsabilidade civil: a reparação e a pena civil*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, Caio. Juíza proíbe estudantes de direito da UFMG de debaterem o impeachment. Disponível em:<<http://veja.abril.com.br/noticia/educacao/tentativa-de-censura-de-livro-de-monteiro-lobato-para-no-stf>>. Acesso em: 02 mai. 2016.

SARMENTO, Daniel. A liberdade de expressão e o problema do hate speech. *Revista de Direito do Estado*. Rio de Janeiro, ano 1, n.4, p. 53-105, out/dez, 2006. Disponível em: <<http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2016.

_____. Histórico e Constituições brasileiras anteriores. In: CANOTILHO, J.J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz et.al. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de direito constitucional*. 3 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SCHÄFER, Gilberto; LEIVAS, Paulo Gilberto Cogo; SANTOS, Rodrigo Hamilton dos. Discurso de ódio. Da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. *Revista de Informação Legislativa*. [on-line]. Edição 207. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2015, julho/setembro 2015. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/514155/RIL207.pdf?sequence=1#page=145>. ISSN 0034-835x. Acesso em: 29 abr. 2016.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 38 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2015.

VASCONCELLOS, Marcos de. Proibir professor de abordar temas em sala de aula contraria constituição. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-jun-23/proibir-professor-abordar-temas-sala-contraria-constituicao>>. Acesso em: 10 nov. 2016.